

*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14.581 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, áreas de terrenos necessárias à implantação de rede coletora de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico - SABESP

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 25539/2019,

**D E C R E T A:**

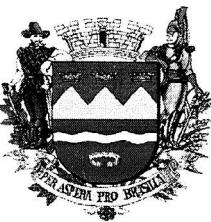
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, áreas de terrenos localizadas respectivamente na Avenida José Vicente Faria Lima, nº 125, Bairro Vila São José e Avenida Charles Schnneider, nº 1805, Loteamento Taubaté Village, necessárias à implantação de rede coletora de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a saber:

**"Propriedade de P.H. TUAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
BC. 6.1.032.017.001. - Matrícula 68.566 - AD- 3251**

Uma faixa de terra, em um Terreno, situado no município e comarca de Taubaté, pertencente à matrícula nº 68.566- do 1º CRI de Taubaté- SP e representada no desenho Sabesp 0081/17- REV, assim descrita: tem início no ponto, aqui designado, "A", situado no alinhamento predial da Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima e distante 1,12m da divisa com a propriedade de Francisco de Souza, deste, segue com ângulo interno 90°42'20" confrontando com a referida Avenida por 2,00m onde atinge o ponto aqui designado "B"; dai, deflete a direita e segue com ângulo interno 89°17'40" confrontando com área da mesma propriedade por 38,43m onde atinge o ponto aqui designado "C"; deflete a direita com ângulo interno 172°14'01" por 33,16m onde atinge o ponto aqui designado "D"; deflete a direita e segue com ângulo interno 132°31'17" por 5,96m onde atinge o ponto aqui designado "E", do ponto "C" até aqui confronta com área da mesma propriedade; dai, deflete a direita com ângulo interno 45°49'21" confrontando com a propriedade de Francisco de Souza (atual Travessa Irmã Henriqueta) por 2,79m onde atinge o ponto aqui designado "F"; deflete a direita e segue com ângulo interno 134°10'39" confrontando com área da mesma propriedade por 3,13m onde atinge o ponto aqui designado "G"; deste, deflete a esquerda com ângulo interno 227°28'43" confrontando com área da mesma propriedade por 32,14m onde atinge o ponto aqui designado "H"; deste, deflete a esquerda com ângulo interno 187°45'59" confrontando com área da mesma propriedade por 38,27m onde atinge o ponto inicial "A", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 151,09m<sup>2</sup>.

**Propriedade de Ronaldo Mariano  
BC. 4.4.142.101.001.- Matrícula 77.724 - AD-3252**

Uma faixa de terra, em um Lote de Terreno nº1 da Quadra C1 do imóvel denominado Loteamento Taubaté Village, situado no Bairro do Barranco , nesta cidade e comarca de Taubaté , pertencente a matrícula nº 77.724- do 1º CRI de Taubaté- SP e representada no desenho Sabesp 0102 /17-REV, assim descrita: com frente para a Avenida Charles



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

Schneider , onde mede 2,00m , do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno mede 54,25m da frente aos fundos, confrontando com o Lote 8 da Quadra C.2, do lado esquerdo mede 54,25m da frente aos fundos confrontando com área da mesma propriedade , e nos fundos mede 2,68m confrontando com a Viela V2, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 126,97m2."

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas nas plantas AD-3251 e AD-3252.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão às exclusivas expensas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BIBIANO SILVA**  
Secretário de Obras

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de outubro de 2019.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo